

**CONTRATO Nº 289/2014****TOMADA DE PREÇO 003/2014**

Contrato para execução (mão de obra e material) da construção da Unidade Básica de Saúde - PSF XVI localizada na Avenida Santa Catarina, quadra 03, Lote 01, Bairro Bieger no Município de Lucas do Rio Verde – MT. **conforme Proposta de UBS nº 11386056000113003 - Ministério da Saúde.**

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. América do Sul, nº 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis, CEP 78.455-000 na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Lucas do Rio Verde – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.247.933-0 SSP/MT e inscrito sob CPF nº 274.627.730-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **LEONARDO JACOMETO DURANTE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.006.380/0001-74, localizada Av. Goiás, nº 1737-S, bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representado pelo Sr. **MAURO CESAR DURANTE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.944.551-5 SSP/SP e CPF 065.476.838-26, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Execução de mão de obra, com base no Processo de **Tomada de Preços nº 03/2014**, que se regerá pelos termos da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem como OBJETO a Contratação de empresa para execução (mão de obra e material) da construção da Unidade Básica de Saúde - PSF XVI localizada no Loteamento na Avenida Santa Catarina, quadra 03, Lote 01, Bairro Bieger no Município de Lucas do Rio Verde – MT, **conforme Proposta de UBS nº 11386056000113003 - Ministério da Saúde**, conforme Memorial Descritivo, projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, constantes no Processo de Licitação Tomada de Preços nº 03/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, COM DIMENSÕES DE 2,00M X 5,00M	m²	10,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	373,19	R\$ 11,20	R\$ 4.179,72
1.3	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	m²	13,00	R\$ 204,30	R\$ 2.655,90
1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	273,16	R\$ 17,80	R\$ 4.862,24

	ESPESSURA DE 6MM COM 02 APROVEITAMENTOS E ALTURA DE 2,00 M				
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 14.097,86</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE SOLOS</b>				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M. NÃO ESTÁ INCLUSO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	m³	24,60	R\$ 57,85	R\$ 1.423,11
2.2	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA COM MAÇO DE 30KG	m²	35,05	R\$ 7,68	R\$ 269,18
2.3	ATERRO INTERNO (ENTRE BALDRAMES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	74,63	R\$ 36,37	R\$ 2.714,29
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 4.406,58</b>
<b>3</b>	<b>INFRA - ESTRUTURA</b>				
3.1	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES, COM ATÉ 05 REAPROVEITAMENTOS	m²	272,10	R\$ 44,95	R\$ 12.230,89
3.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 3,4MM A 6,0MM. ESTÁ INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO	kg	265,00	R\$ 9,75	R\$ 2.583,75
3.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM (1/4") À 12,5MM (1/2"). ESTÁ INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO	kg	1.222,00	R\$ 10,70	R\$ 13.075,40
3.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO	m³	24,60	R\$ 422,50	R\$ 10.393,50
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 38.283,54</b>
<b>4</b>	<b>MESO E SUPER - ESTRUTURA</b>				
4.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA COM 03 REAPROVEITAMENTOS, PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO. ESTÁ INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²	395,90	R\$ 46,50	R\$ 18.409,35
4.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIÂMETRO 3,4MM A 6,0MM. ESTÁ INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO	kg	540,90	R\$ 9,00	R\$ 4.868,10
4.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM (1/4") À 12,5MM (1/2"). ESTÁ INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE (COM PERDA DE 10%), DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO	kg	2.054,70	R\$ 9,00	R\$ 18.492,30
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO OU COBERTURA, TRELIÇADA 1D, COM ALTURA DE 0,17 CM COM BLOCOS DE ENCHIMENTO EM LAJOTAS CERÂMICAS	m²	309,94	R\$ 67,50	R\$ 20.920,95
4.5	ESCORAMENTO DE LAJE PRÉ-MOLDADA E MACIÇA	m²	398,67	R\$ 41,70	R\$ 16.624,53
4.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO	m³	54,40	R\$ 454,80	R\$ 24.741,12
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 104.056,35</b>
<b>5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES (NAS TRÊS FACES) E MUROS DE ARRIMO COM DUAS DEMÃOS	m	233,68	R\$ 33,00	R\$ 7.711,44
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 7.711,44</b>
<b>6</b>	<b>ELEMENTOS DE VEDAÇÃO</b>				
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO CERÂMICO (FUROS VERTICAIS), ESPESSURA DE PAREDE (BLOCO ASSENTADO) 14,00 CM, JUNTAS DE 12,00 MM,	m²	694,57	R\$ 68,40	R\$ 47.508,58

	ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR COM TRAÇO 1:2:8 - TIPO 2				
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 47.508,58</b>
<b>7</b>	<b>COBERTURAS</b>				
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, 1ª CATEGORIA, SERRADA NÃO APARELHADA, PARA TELHAS DE CONCRETO, PARA VÃOS ENTRE 13,00 M E 18,00 M	m²	439,86	R\$ 65,95	R\$ 29.008,76
7.2	COBERTURA COM TELHA DE CONCRETO, TIPO COPO VENETO, LARGURA ÚTIL 32,00 CM, LARGURA TOTAL 33,00 CM, COMPRIMENTO ÚTIL 31,90 CM E COMPRIMENTO TOTAL 41,90 CM, COM INCLINAÇÃO DE 45%	m²	439,86	R\$ 57,37	R\$ 25.234,76
7.3	EMBOÇAMENTO DE CUMEEIRA SIMPLES E CUMEEIRA EM Y DE CONCRETO TIPO COPO VENETO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9	m	75,72	R\$ 31,23	R\$ 2.364,73
7.4	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA HALL DE ENTRADA	m²	13,57	R\$ 39,07	R\$ 530,17
7.5	COBERTURA COM TELHA EM AÇO GALVALUME NA ESPESSURA 0,43MM, TRAPEZOIDAL, COM LARGURA ÚTIL MÍNIMA DE 1000MM, INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 8%	m²	13,57	R\$ 36,95	R\$ 501,41
7.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0,43MM (Nº 28), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	6,76	R\$ 65,29	R\$ 441,36
7.7	RUFO PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0,43MM (Nº 28), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM	m	6,76	R\$ 53,56	R\$ 362,06
7.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0,43MM (Nº 28), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM	m	6,76	R\$ 94,01	R\$ 635,50
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 59.078,75</b>
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESPESSURA 0,50 CM, PREPARO MECÂNICO	m²	1.389,14	R\$ 6,50	R\$ 9.029,41
8.2	CHAPISCO EM TETOS, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	m²	398,67	R\$ 8,50	R\$ 3.388,69
8.3	EMBOÇO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ATÉ 1,50 M DE ALTURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:1:4, ESPESSURA 2,00 CM, PREPARO MECÂNICO. ESTÁ INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS	m²	701,04	R\$ 29,00	R\$ 20.330,16
8.4	REBOCO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA FINA PENEIRADA NO TRAÇO 1:4,5, ESPESSURA 0,50 CM COM PREPARO MECÂNICO	m²	688,10	R\$ 26,00	R\$ 17.890,60
8.5	REBOCO EM TETOS, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA NO TRAÇO 1:4,5, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	m²	398,67	R\$ 31,00	R\$ 12.358,77
8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS, NA COR BRANCO, LISA, QUALIDADE A, RETIFICADO, ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE 6% A 10%, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30,00 CM X 41,00 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE AC-1 COM ISO 9001, COM JUNTAS A PRUMO DE ESPESSURA ATÉ 2,00 MM	m²	199,29	R\$ 55,95	R\$ 11.150,27

	EXECUTADA COM REJUNTE FLEXÍVEL NA COR CINZA PLATINA COM ISO 9001				
8.7	PASTILHA DE PORCELANA, DIMENSÕES 5,00 CM X 5,00 CM, COR LARANJA (COR UNIFORME), LISA, QUALIDADE A ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE BRANCA COM ISO 9001, COM JUNTAS A PRUMO COM ESPESSURA DE ATÉ 3MM EXECUTADA COM REJUNTE FLEXÍVEL NA COR BRANCO COM ISO 9001	m²	17,81	R\$ 86,45	R\$ 1.539,67
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 75.687,57</b>
<b>9</b>	<b>PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>				
9.1	CONTRAPISO DE CONCRETO FCK 18MPA COM PEDRISCO, USINADO OU CONVENCIONAL, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO, DESEMPENADO COM DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO E ESPUMA, COM ESPESSURA DE 7,0CM, ACABAMENTO NIVELADO PRONTO PARA ASSENTAMENTO DE PISO, SEM APLICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO	m²	309,94	R\$ 42,95	R\$ 13.311,92
9.2	PISO CERÂMICO Prensado com massa para porcelanato, índice de absorção de até 0,1%, porcelanato técnico polido com garantia da indústria de proteção contra manchas do dia-a-dia, qualidade A, dimensões mínimas de 60,0 cm x 60,0 cm, característica de superfície camada de gloss / super gloss / auto brilho, cor branco gelo, pérola ou cor conforme amostra disponível, retificado, resistência mecânica a flexão superior a 35 N/mm², resistência a abrasão profunda inferior a 175 mm³ e dimensões de peças de mesmo lote com tolerância de erro de aproximadamente 0,5% (meio por cento), assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante para porcelanato com ISO 9001, rodapé com altura de 10,00 cm (peças iguais), mbutido, com juntas a prumo de espessura até 1,00 mm executada com rejunte específico para porcelanato na cor cinza platina com ISO 9001	m²	309,94	R\$ 71,95	R\$ 22.300,18
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 35.612,10</b>
<b>10</b>	<b>PINTURAS</b>				
10.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO PARA AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS, E TETOS, COM UMA DEMÃO	m²	1.787,81	R\$ 5,23	R\$ 9.350,24
10.2	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA PARA TETOS, COM DUAS DEMÃOS	m²	309,94	R\$ 18,25	R\$ 5.656,40
10.3	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERNAS, COM DUAS DEMÃOS	m²	694,57	R\$ 18,35	R\$ 12.745,35
10.4	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA SEM QUARTZO PARA PAREDES EXTERNAS, COM DUAS DEMÃOS	m²	783,30	R\$ 19,55	R\$ 15.313,51
10.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO NEVE EM TETOS, COM DUAS DEMÃOS	m²	296,37	R\$ 21,50	R\$ 6.371,95
10.6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO, NA COR BRANCO GELO EM PAREDES INTERNAS, COM DUAS DEMÃOS	m²	521,77	R\$ 14,93	R\$ 7.790,02

10.7	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR PARA ALVENARIA EM PAREDES INTERNAS, COM DUAS DEMÃOS	m²	172,80	R\$ 59,15	R\$ 10.221,12
10.8	PINTURA COM TINTA EPOXI POLIAMIDA, NA COR BRANCO, COM NO MINIMO DUAS DEMÃOS	m²	172,80	R\$ 67,57	R\$ 11.676,09
10.9	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO, NA COR AZUL CELESTE EM PAREDES EXTERNAS, COM DUAS DEMÃOS	m²	665,06	R\$ 15,40	R\$ 10.241,92
10.10	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO, NA COR BRANCO GELO NA LAJE DO HALL DE ENTRADA, BEIRAL DA LAJE E ESPELHO DO BEIRAL, COM DUAS DEMÃOS	m²	118,24	R\$ 16,20	R\$ 1.915,48
10.11	PINTURA DAS FLOREIRAS E PÓRTICO DA ENTRADA COM SELADOR ACRÍLICO UMA DEMÃO, TEXTURA ACRÍLICA SEM QUARTZO DUAS DEMÃOS E TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO OU SEMI-BRILHO, NA COR TANGERINA, COM ATÉ TRÊS DEMÃOS	uni	1,00	R\$ 122,81	R\$ 122,81
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 91.404,89</b>
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
11.1	PADRÃO TRIFÁSICO MONTADO EM POSTE DE CONCRETO 7,5 M Ø 100 CIRCULAR, 1,00X1,00 QUADRADO, RESISTÊNCIA A 20CM DO TOPO (DAN) 90. CONSIDERAR ENTRADA ATÉ MEDIÇÃO AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEO, CONFORME PROJETO, DETALHAMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO. DIMENSIONAMENTOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FIOS, CABOS, DISJUNTORES, CHAVES, TUBULAÇÕES E COMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DEVERÁ SER EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA NORMA TÉCNICA NTE 013, 09ª EDIÇÃO DA CEMAT	uni	1,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
11.2	QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DE UM COMPRESSOR COM MOTOR DE 1 CV. ESTÁ INCLUSO DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR COM REGULAGEM DE CORRENTE DE 1 A 5 A, 01 CONTACTORA DE 10A, TRILHOS, BORNES (RECEBIMENTO DE ACIONAMENTO DE CAIXA DE BOTOEIRAS DE DENTRO DO CONSULTÓRIO ODONTÓLOGICO), PROTEÇÃO COM PLACA DE ACRÍLICO, IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS, ACIONAMENTO LIGA / DESLIGA, LUZES INDICATIVAS DE FALHAS, ESTADO LIGADO E DESLIGADO,	uni	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CILÍNDRICO, CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, COM UMA LÂMPADA DE 36W - 127V FLUORESCENTE COMPACTA;	uni	48,00	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
11.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 LUGARES BOLT-ON 250A, COM BARRAMENTO TIPO ESPINHA DE PEIXE DE 250A BARRA NEUTRO MAIS BARRA TERRA, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL	uni	2,00	R\$ 468,06	R\$ 936,12
11.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 16 LUGARES BOLT-ON 150A, COM BARRAMENTO TIPO	uni	1,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00

	ESPINHA DE PEIXE DE 150A, BARRA NEUTRO MAIS BARRA TERRA, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL				
11.6	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR DE COBRE TIPO "U" PARA ATERRAMENTO	uni	7,00	R\$ 49,40	R\$ 345,80
11.7	CABO DE COBRE NÚ COM SEÇÃO 35MM <sup>2</sup> , INTERLIGADO COM SOLDA EXOTÉRMICA NAS HASTES	m	40,00	R\$ 22,22	R\$ 888,80
11.8	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	uni	16,00	R\$ 45,00	R\$ 720,00
11.9	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 15A	uni	6,00	R\$ 53,73	R\$ 322,38
11.10	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A	uni	8,00	R\$ 68,86	R\$ 550,88
11.11	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 15A	uni	3,00	R\$ 76,56	R\$ 229,68
11.12	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 30A	uni	2,00	R\$ 84,47	R\$ 168,94
11.13	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 35A	uni	1,00	R\$ 61,60	R\$ 61,60
11.14	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	uni	2,00	R\$ 77,00	R\$ 154,00
11.15	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	uni	1,00	R\$ 84,37	R\$ 84,37
11.16	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	uni	1,00	R\$ 107,37	R\$ 107,37
11.17	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	uni	1,00	R\$ 138,10	R\$ 138,10
11.18	INTERRUPTOR BIPOLAR (DISJUNTOR RESIDUAL) DR (FASE / NEUTRO – IN 30MA) 25A	uni	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11.19	INTERRUPTOR BIPOLAR (DISJUNTOR RESIDUAL) DR (FASE / NEUTRO – IN 30MA) 15A	uni	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
11.20	INTERRUPTOR BIPOLAR (DISJUNTOR RESIDUAL) DR (FASE / FASE – IN 30MA) 25A	uni	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11.21	INTERRUPTOR BIPOLAR (DISJUNTOR RESIDUAL) DR (FASE / FASE – IN 30MA) 40A	uni	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
11.22	DPS – DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175 V, 40 KA	uni	4,00	R\$ 130,00	R\$ 520,00
11.23	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLAS, COM PLACA	ponto	25,00	R\$ 15,35	R\$ 383,75
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA	uni	1,00	R\$ 15,35	R\$ 15,35
11.25	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA	ponto	6,00	R\$ 19,10	R\$ 114,60
11.26	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA PARALELA E 1 TECLA SIMPLES, COM PLACA	uni	2,00	R\$ 22,95	R\$ 45,90
11.27	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 127V/1000W	uni	3,00	R\$ 36,61	R\$ 109,83
11.28	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V COM PLACA	uni	71,00	R\$ 9,00	R\$ 639,00
11.29	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V COM PLACA	uni	13,00	R\$ 17,00	R\$ 221,00
11.30	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V COM PLACA	uni	17,00	R\$ 17,05	R\$ 289,85
11.31	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (¾")	m	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
11.32	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (¾") – TELEFONIA E LÓGICA	m	50,00	R\$ 4,20	R\$ 210,00
11.33	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1")	m	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
11.34	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 37,5MM (1.1/2")	m	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
11.35	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM (3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCLUSIVE CONEXÕES	m	63,00	R\$ 30,00	R\$ 1.890,00
11.36	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25MM (1") INCLUSIVE CONEXÕES E CURVAS	m	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00

11.37	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 37,5MM (1.1/2") INCLUSIVE CONEXÕES E CURVAS	m	12,00	R\$ 16,00	R\$ 192,00
11.38	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 50MM (2") INCLUSIVE CONEXÕES E CURVAS	m	18,00	R\$ 34,00	R\$ 612,00
11.39	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – PRETO / FASE	m	1.325,00	R\$ 2,50	R\$ 3.312,50
11.40	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – AZUL / NEUTRO	m	1.250,00	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00
11.41	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – VERDE / TERRA	m	600,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
11.42	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – VERMELHO / RETORNO	m	340,00	R\$ 2,50	R\$ 850,00
11.43	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – PRETO / FASE	m	420,00	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00
11.44	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – VERDE / TERRA	m	220,00	R\$ 3,40	R\$ 748,00
11.45	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – PRETO / FASE	m	45,00	R\$ 5,61	R\$ 252,45
11.46	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – VERDE / TERRA	m	26,00	R\$ 5,00	R\$ 130,00
11.47	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – PRETO / FASE	m	14,00	R\$ 8,00	R\$ 112,00
11.48	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – AZUL / NEUTRO	m	6,00	R\$ 8,00	R\$ 48,00
11.49	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – VERDE / TERRA	m	6,00	R\$ 8,00	R\$ 48,00
11.50	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – VERDE / TERRA	m	8,00	R\$ 11,00	R\$ 88,00
11.51	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – PRETO / FASE	m	20,00	R\$ 23,20	R\$ 464,00
11.52	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – AZUL / NEUTRO	m	10,00	R\$ 23,20	R\$ 232,00
11.53	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – VERDE / TERRA	m	40,00	R\$ 23,20	R\$ 928,00
11.54	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 70,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – PRETO / FASE	m	135,00	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00
11.55	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 70,0MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA – AZUL / NEUTRO	m	45,00	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
11.56	CABO PP 750V 3X4,0MM	m	75,00	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
11.57	CAIXA DE PASSAGEM COM DIMENSÕES 0,80 M X 0,80 M X 0,80 M, FUNDO COM BRITA E TAMPA	uni	3,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
11.58	CAIXA DE PASSAGEM COM DIMENSÕES 0,40 M X 0,40 M X 0,40 M, FUNDO COM BRITA E TAMPA	uni	2,00	R\$ 117,77	R\$ 235,54
11.59	CAIXA DE PASSAGEM COM DIMENSÕES 0,30 M X 0,30 M X 0,30 M, FUNDO COM BRITA E TAMPA	uni	3,00	R\$ 111,46	R\$ 334,38
11.60	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	uni	140,00	R\$ 5,00	R\$ 700,00
11.61	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" – TELEFONIA E LÓGICA	uni	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
11.62	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	uni	48,00	R\$ 6,00	R\$ 288,00

11.63	ABERTURA/FECHAMENTO, RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	470,00	R\$ 3,40	R\$ 1.598,00
11.64	ABERTURA/FECHAMENTO, RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) – TELEFONIA E LÓGICA	m	50,00	R\$ 3,40	R\$ 170,00
11.65	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,0 M. NÃO ESTÁ INCLUSO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m3	33,25	R\$ 30,65	R\$ 1.019,11
11.66	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MANUAL	m3	29,05	R\$ 4,58	R\$ 133,04
11.67	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PARA ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, E=10CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	42,00	R\$ 40,00	R\$ 1.680,00
11.68	CAIXA (QUADRO) METÁLICO DE EMBUTIR COM DIMENSÕES DE 0,30 M X 0,30 M X 0,10 M COM TAMPA PARAFUSADA, COMPLETA	uni	1,00	R\$ 209,27	R\$ 209,27
11.69	CAIXA DE EMBUTIR COM DIMENSÕES 4X4 COM ESPELHO, 02 BOTOEIRAS LIGA/DESLIGA 10A 250V, PARA ACIONAMENTO DO COMPRESSOR E CADEIRA ODONTOLÓGICA, COMPLETA	uni	1,00	R\$ 153,75	R\$ 153,75
11.70	ISOLADOR ROLDANA PVC 42X42	uni	3.000,00	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
11.71	TOMADA RJ45 FÊMEA COM ESPELHO DUPLO PARA CAIXA 4x2” - TELEFONIA E LÓGICA	uni	20,00	R\$ 63,56	R\$ 1.271,20
11.72	TOMADA 3P+T 30A – 4400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUINDO EXAUSTOR DE PAREDE A300	uni	3,00	R\$ 611,55	R\$ 1.834,65
11.73	INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL METÁLICO NA COR PRETO ACABAMENTO FOSCO, COM ATÉ 4,0M DE ALTURA COM LUMINÁRIA, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W E REATOR. ESTÁ INCLUSO CAIXA PARA JARDIM, MANGUEIRA POLIETILENO CORRUGADA, FIOS, INTERRUPTOR, REATOR, RELE FOTO ELÉTRICO, LUMINÁRIA, POSTE, LÂMPADA, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS	uni	4,00	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 61.696,21</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
12.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, COM TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA	uni	1,00	R\$ 105,40	R\$ 105,40
12.2	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	uni	2,00	R\$ 741,57	R\$ 1.483,14
12.3	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL 3/4” COM BALÃO PLÁSTICO	uni	2,00	R\$ 53,29	R\$ 106,58
12.4	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIAS, LAVATÓRIOS E TANQUES, UNIVERSAL	uni	19,00	R\$ 37,19	R\$ 706,61
12.5	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO, 50X50X100MM, COM RALO CROMADO DE ABRIR E FECHAR, MATERIAL CLASSE 15	uni	19,00	R\$ 67,95	R\$ 1.291,05
12.6	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO, 100X100X150MM, COM RALO CROMADO DE ABRIR E FECHAR, MATERIAL CLASSE 15	uni	1,00	R\$ 87,45	R\$ 87,45
12.7	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	54,80	R\$ 14,88	R\$ 815,42
12.8	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,30	R\$ 17,08	R\$ 1.525,24
12.9	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	191,20	R\$ 17,23	R\$ 3.294,37



12.10	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 150MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	47,80	R\$ 38,33	R\$ 1.832,17
12.11	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 150MM, DA CAIXA ATÉ FOSSA E SUMIDOURO. INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, FOSSA E O SUMIDOURO	uni	2,00	R\$ 828,55	R\$ 1.657,10
12.12	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	245,00	R\$ 9,44	R\$ 2.312,80
12.13	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	83,60	R\$ 56,21	R\$ 4.699,15
12.14	PONTO PARA DRENO DE AR-CONDICIONADOS COM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES	uni	11,00	R\$ 21,45	R\$ 235,95
12.15	LIGAÇÃO DE ÁGUA – ALIMENTAÇÃO, EM TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM DO CAVALETE ATÉ OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	uni	1,00	R\$ 523,00	R\$ 523,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 20.675,43</b>
<b>13</b>	<b>METAIS, REGISTROS E VÁLVULAS</b>				
13.1	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO Ø 25MM (1")	uni	1,00	R\$ 72,74	R\$ 72,74
13.2	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO AMARELO	uni	3,00	R\$ 83,40	R\$ 250,20
13.3	REGISTRO GAVETA 25MM COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO	uni	13,00	R\$ 84,26	R\$ 1.095,38
13.4	REGISTRO GAVETA 50MM COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO	uni	6,00	R\$ 112,58	R\$ 675,48
13.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO	uni	1,00	R\$ 98,37	R\$ 98,37
13.6	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO ALTO	uni	1,00	R\$ 78,83	R\$ 78,83
13.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRÃO ALTO	uni	13,00	R\$ 57,37	R\$ 745,81
13.8	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA PIA	uni	11,00	R\$ 115,93	R\$ 1.275,23
13.9	TORNEIRA ELÉTRICA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO , 220 V- 5400 W	uni	2,00	R\$ 260,38	R\$ 520,76
13.10	TORNEIRA TEMPORIZADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO A LEVE PRESSÃO NA ALAVANCA, E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA	uni	5,00	R\$ 294,78	R\$ 1.473,90
13.11	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO 02 TECLAS	uni	1,00	R\$ 136,38	R\$ 136,38
13.12	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CROMADA, ACIONAMENTO MANUAL COM PRESSÃO NA ALAVANCA	uni	5,00	R\$ 236,93	R\$ 1.184,65
13.13	CONJUNTO DE 02 BARRAS DE AÇO, ACABAMENTO CROMADO PARA APOIO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SANITÁRIOS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 40MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0.80M ENTRE OS EIXOS DE FIXAÇÃO, CONFORME NBR 9050	uni	5,00	R\$ 172,59	R\$ 862,95
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 8.470,68</b>
<b>14</b>	<b>CUBAS E TANQUES DE AÇO INOX</b>				
14.1	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL – SIMPLES, DIMENSÕES DE 43 CM X 50 CM, DE EMBUTIR NA PAREDE, SEM PÉS, COM VÁLVULA UNIVERSAL DE AÇO INOXIDÁVEL, SIFÃO, BUCHA, PARAFUSO E ACESSÓRIOS COMPLETO	uni	1,00	R\$ 279,68	R\$ 279,68

14.2	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO MÉDIO – SIMPLES, DIMENSÕES DE 34 CM X 40 CM, COM VÁLVULA UNIVERSAL DE AÇO INOXIDÁVEL E SIFÃO - COMPLETA EMBUTIDO NOS BALCÕES DE GRANITO	uni	12,00	R\$ 252,79	R\$ 3.033,48
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 3.313,16</b>
<b>15</b>	<b>LOUÇAS SANITÁRIAS</b>				
15.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA COR BRANCA COM COLUNA PADRÃO MÉDIO COM DIMENSÕES DE 45 CM X 55 CM, COM BUCHA DE FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS CROMADOS, VÁLVULA CROMADA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIOS E CUBAS, COM TAMPA PLÁSTICA, ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM, COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA	uni	1,00	R\$ 222,47	R\$ 222,47
15.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA COR BRANCA COM COLUNA SUSPensa PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM BUCHA DE FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS CROMADOS, VÁLVULA CROMADA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIOS E CUBAS, COM TAMPA PLÁSTICA, ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM, COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA	uni	5,00	R\$ 379,09	R\$ 1.895,45
15.3	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM, PARAFUSOS ETC.), ASSENTO ESPECIAL PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E ACESSÓRIOS, COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA	uni	5,00	R\$ 916,00	R\$ 4.580,00
15.4	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA, COM TAMPA E ASSENTO EM PP COM FIXAÇÃO CROMADA, DA MESMA LINHA DO VASO, E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM, ANEL DE VEDAÇÃO E OUTROS) COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA	uni	1,00	R\$ 273,44	R\$ 273,44
15.5	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA COMUM, COM TAMPA E ASSENTO, COM ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM, PARAFUSOS ETC.), COMPLETO, MATERIAL DE 1ª LINHA	uni	1,00	R\$ 280,26	R\$ 280,26
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 7.251,62</b>
<b>16</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
16.1	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, TIPO PORTA LAMBRI LISO DUPLO, UMA FOLHA DE ABRIR COM DIMENSÕES DE 0,80M X 2,10M, INSTALADA EM PAREDES DE BLOCO CERÂMICO, LARGURA DO BATENTE DE 19,00 CM. ESTÁ INCLUSO CHAPA EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, BATENTES, PARAFUSOS, TRAVA DE PISO E COM FECHADURA DE ALUMÍNIO TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO COM BROCA PARA TRÁFEGO INTENSO	uni	13,00	R\$ 480,00	R\$ 6.240,00
16.2	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, TIPO PORTA LAMBRI LISO DUPLO, UMA FOLHA DE ABRIR COM DIMENSÕES DE 0,90M X 2,10M, INSTALADA EM PAREDES DE BLOCO CERÂMICO, LARGURA DO BATENTE DE 19,00 CM. ESTÁ INCLUSO CHAPA EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, BATENTES, PARAFUSOS, TRAVA DE PISO E COM FECHADURA DE	uni	8,00	R\$ 784,25	R\$ 6.274,00

	ALUMÍNIO TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO COM BROCA PARA TRÁFEGO INTENSO				
16.3	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, TIPO PORTA LAMBRI LISO DUPLO, UMA FOLHA VAIE-VEM COM VISOR DE 0,45 CM X 0,45 CM COM VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 6MM, DIMENSÕES DE 0,90M X 2,10M, INSTALADA EM PAREDES DE BLOCO CERÂMICO, LARGURA DO BATENTE DE 19,00 CM. ESTÁ INCLUSO CHAPA EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, BATENTES, PARAFUSOS, SEM FECHADURA	uni	1,00	R\$ 799,25	R\$ 799,25
16.4	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, TIPO PORTA LAMBRI LISO DUPLO, DUAS FOLHAS DE ABRIR COM DIMENSÕES DE 1,10 M X 2,10 M, INSTALADA EM PAREDES DE BLOCO CERÂMICO, LARGURA DO BATENTE DE 19,00 CM. ESTÁ INCLUSO CHAPA EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, BATENTES, PARAFUSOS, TRAVA DE PISO E COM FECHADURA DE ALUMÍNIO TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO COM BROCA PARA TRÁFEGO INTENSO	uni	1,00	R\$ 960,75	R\$ 960,75
16.5	PORTA DE CORRER COM PERFIS APROPRIADOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, COM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 10MM, COM DIMENSÕES DE 4,15 M X 2,10 M COM 04 FOLHAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (DOBRADIÇAS, FECHADURA COM CHAVE, PARAFUSOS E OUTROS) E MONTAGEM, COMPLETA (LARGURA DA PAREDE SERÁ 19,00 CM)	uni	1,00	R\$ 2.203,00	R\$ 2.203,00
16.6	JANELA BASCULANTE COM PERFIS APROPRIADOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, COM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 8MM, COM DIMENSÕES DE 0,60 M X 0,40 M / 1,70M COM 01 FOLHA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (DOBRADIÇAS, FECHADURA COM TRANCA, PARAFUSOS E OUTROS) E MONTAGEM, COMPLETA (LARGURA DA PAREDE SERÁ 19,00 CM)	uni	8,00	R\$ 288,81	R\$ 2.310,48
16.7	JANELA DE CORRER COM PERFIS APROPRIADOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, COM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 8MM, COM DIMENSÕES DE 1,50M X 1,20M / 0,90M COM 02 FOLHAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (DOBRADIÇAS, FECHADURA COM FECHO "BATE-FECHA", PARAFUSOS E OUTROS) E MONTAGEM, COMPLETA (LARGURA DA PAREDE SERÁ 19,00 CM)	uni	15,00	R\$ 472,31	R\$ 7.084,65
16.8	JANELA DE CORRER COM PERFIS APROPRIADOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, COM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 8MM, COM DIMENSÕES DE 1,40M X 1,20M / 0,90M COM 02 FOLHAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (DOBRADIÇAS, FECHADURA COM FECHO "BATE-FECHA", PARAFUSOS E OUTROS) E MONTAGEM, COMPLETA (LARGURA DA PAREDE SERÁ 19,00 CM)	uni	1,00	R\$ 494,15	R\$ 494,15
16.9	JANELA DE CORRER COM PERFIS APROPRIADOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCO, COM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 8MM, COM DIMENSÕES DE 1,20M X	uni	1,00	R\$ 447,85	R\$ 447,85

	1,20M / 0,90M COM 02 FOLHAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (DOBRADIÇAS, FECHADURA COM FECHO "BATE-FECHA", PARAFUSOS E OUTROS) E MONTAGEM, COMPLETA (LARGURA DA PAREDE SERÁ 19,00 CM)				
16.10	TELA MOSQUETEIRO DE NYLON Nº 00, COR PRETO, DIMENSÕES 1,20 M X 1,50 M	uni	2,00	R\$ 242,00	R\$ 484,00
16.11	GUICHÊ COM PORTINHOLA METÁLICA NA COR BRANCO – ENTRE SALA DE ESTERILIZAÇÃO E EXPURGO	uni	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 27.848,13</b>
<b>17</b>	<b>GRANITO PARA SOLEIRA, PEITORIL, BANCADA E DIVISÓRIA</b>				
17.1	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 19 CM DE LARGURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:1:4 – 01 SOLEIRA COM 2,03 M X 0,19 M PARA PORTA DE CORRER DA ENTRADA E 01 SOLEIRA COM 0,93 M X 0,19 M PARA PORTA DE ABRIR DOS FUNDOS	m	2,96	R\$ 128,45	R\$ 380,21
17.2	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 26,5 CM DE LARGURA, COM FRISO ANTIDERRAPANTE DE 2MM DE PROFUNDIDADE A CADA 5 CM E 1,50 CM DE PINGADEIRA PARA FORA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:1:4 – 01 SOLEIRA EXTERNA PARA O HALL DE ENTRADA COM 02 PEÇAS DE 1,245 M X 0,265 M E 01 PEÇA DE 3,825 M X 0,265 M	m	6,32	R\$ 134,45	R\$ 849,05
17.3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 16,5 CM DE LARGURA, COM FRISO ANTIDERRAPANTE DE 2MM DE PROFUNDIDADE A CADA 5 CM E 1,50 CM DE PINGADEIRA PARA FORA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:1:4 – 01 SOLEIRA PARA VARANDA DOS FUNDOS COM 01 PEÇA DE 2,165 M X 0,165 M E 01 PEÇA DE 3,005 M X 0,165 M	m	5,17	R\$ 139,45	R\$ 720,95
17.4	PINGADEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ACABAMENTO BOLEADO NAS EXTREMIDADES APARENTES, PEÇAS COM 2,50CM DE LARGURA A MAIS PARA PINGADEIRA EXTERNA E 1CM PARA A FACE INTERNA DA PAREDE, COM LARGURA TOTAL DE 22,50 CM, COM FRISO DA PINGADEIRA DE 2MM DE PROFUNDIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:1:4 – 08 PINGADEIRAS COM 0,63 M X 0,225 M, 16 PINGADEIRAS COM 1,53 M X 0,225 M, 01 PINGADEIRA COM 1,43 M X 0,225 M E 01 PINGADEIRA COM 1,23 M X 0,225M, 01 PINGADEIRA COM 0,60M X 0,21M	m	32,306	R\$ 109,35	R\$ 3.532,66
17.5	BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO UMA FACE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0CM, COM FIXAÇÃO DE 01 CUBA DE INOX, BURACO PARA TORNEIRA DE MESA, INCLUSO VISTAS E SAIAS EM GRANITO COM 10,0CM DE ALTURA, VEDAÇÃO E FIXADORES (CANTONEIRAS E OUTROS). ACABAMENTO BOLEADO E DE PRIMEIRA - 03 BALCÕES COM 0,70 M X 0,55 M, 03 BALCÕES COM 1,00 M X 0,55 M, 01 BALCÃO COM 1,20 M X 0,55 M, 01 BALCÃO COM 1,50 M X 0,55 M E 01 BALCÃO COM 1,60	m	9,4	R\$ 400,50	R\$ 3.764,70

	M X 0,55 M				
17.6	BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO UMA FACE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0CM, COM FIXAÇÃO DE 02 CUBAS DE INOX, BURACO PARA TORNEIRA DE MESA, INCLUSO VISTAS E SAIAS EM GRANITO COM 10,0CM DE ALTURA, VEDAÇÃO E FIXADORES (CANTONEIRAS E OUTROS). ACABAMENTO BOLEADO E DE PRIMEIRA - 01 BALCÃO COM 1,70 M X 0,55 M	m	1,70	R\$ 395,50	R\$ 672,35
17.7	BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO UMA FACE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0CM, INCLUSO VISTAS E SAIAS EM GRANITO COM 10,0CM DE ALTURA, VEDAÇÃO E FIXADORES (CANTONEIRAS E OUTROS). ACABAMENTO BOLEADO E DE PRIMEIRA - 01 BALCÃO COM 1,80 M X 0,55 M	m	1,80	R\$ 395,50	R\$ 711,90
17.8	BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO UMA FACE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0CM, COM FIXAÇÃO DE 01 CUBA DE INOX E UM VASO INFANTIL, BURACO PARA TORNEIRA DE MESA, INCLUSO VISTAS E SAIAS EM GRANITO COM 10,0CM DE ALTURA, VEDAÇÃO E FIXADORES (CANTONEIRAS E OUTROS). ACABAMENTO BOLEADO E DE PRIMEIRA - 01 BALCÃO COM 1,80 M X 0,55 M	m	1,80	R\$ 395,50	R\$ 711,90
17.9	BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO DUAS FACES, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 CM, ACABAMENTO DE BORDA ARREDONDADA, INCLUSO VISTAS EM GRANITO COM 10,00 CM DE ALTURA, VEDAÇÃO E FIXADORES (CANTONEIRAS E OUTROS), ACABAMENTO BOLEADO E DE PRIMEIRA - 01 BALCÃO 2,27 M X 0,45M	m	2,27	R\$ 439,50	R\$ 997,66
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 12.341,38</b>
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES</b>				
18.1	EXECUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇO DE UMA VEZ REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM IMPERMEABILIZANTE E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M, DIMENSÕES ÚTEIS DA CAIXA 0,60 M X 0,60 M X 0,60 M	uni	1,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00
18.2	EXECUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇO DE UMA VEZ REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM IMPERMEABILIZANTE E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M, DIMENSÕES ÚTEIS DA CAIXA 0,70 M X 0,70 M X 0,70 M	uni	16,00	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
18.3	EXECUÇÃO DE ABRIGO PARA COMPRESSOR EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE 1/2 VEZ, INCLUINDO CHAPISCO, REBOCO, PINTURA, EXECUÇÃO DE CONTRA-PISO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PILARETES PARA FIXAÇÃO DE PORTÃO, PORTÃO METÁLICO DE ABRIR E COBERTURA EM LAJE DE CONCRETO MACIÇO COM ESPESSURA DE 0,07 M, COM DIMENSÕES ÚTEIS 1,05 M X 0,70 M X 0,90 M	m²	2,51	R\$ 289,31	R\$ 726,16
18.4	EXECUÇÃO DE ABRIGO PARA GÁS GLP BOTIÃO DE 30KG, EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE 1/2 VEZ, INCLUINDO CHAPISCO, REBOCO, PINTURA,	uni	1,00	R\$ 489,31	R\$ 489,31

	EXECUÇÃO DE CONTRA-PISO, PILARETES PARA FIXAÇÃO DE PORTÃO, PORTÃO METÁLICO DE ABRIR E COBERTURA EM LAJE DE CONCRETO MACIÇO COM ESPESSURA DE 0,07 M, COM DIMENSÕES ÚTEIS 0,90 M X 0,70 M X 0,90 M				
18.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE 1/2 VEZ, INCLUINDO CHAPISCO, REBOCO, PINTURA, EXECUÇÃO DE CONTRA-PISO, PISO CERÂMICO, REVESTIMENTO CERÂMICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SANITÁRIAS E HIDRÁULICAS, PILARES PARA FIXAÇÃO DE PORTÃO, PORTÃO METÁLICO DE ABRIR COM DUAS FOLHAS E TRAVAS, COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS COMUNS, RESÍDUOS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS E COBERTURA COM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS DE CONCRETO TIPO COPO VENETO, CONFORME PROJETO NAS DIMENSÕES ÚTEIS 3,38 M X 1,40 M X 3,12 M	m <sup>2</sup>	5,98	R\$ 499,28	R\$ 2.985,69
18.6	EXECUÇÃO DE MURETA PARA POSTE PADRÃO TRIFÁSICO, CONFORME NORMAS CEMAT EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE 1/2 VEZ, INCLUINDO VIGA BALDRAME, VIGA CINTA, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA (NAS CINCO FACES)	uni	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
18.7	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM TORNO DA EDIFICAÇÃO EM CONCRETO FCK=18MPA COM PEDRISCO, USINADO, ACABAMENTO DESEMPENADO, INCLUINDO PREPARO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO, JUNTA DE DILATAÇÃO, ESPESSURA DE 0,06 M E LARGURA DE 1,20 M	m <sup>2</sup>	109,85	R\$ 36,80	R\$ 4.042,48
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 16.008,64</b>
<b>19</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>				
19.1	EXECUÇÃO DE FLOREIRA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE 1/2 VEZ, INCLUINDO VIGA BALDRAME, VIGA CINTA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CHAPISCO, REBOCO - NAS TRÊS FACES, COM ALTURA DE 0,40 M	uni	4,00	R\$ 494,78	R\$ 1.979,12
19.2	EXECUÇÃO DE PÓRTICO PARA FACHADA, COMPOSTO POR 02 PILARES COM DIMENSÕES 0,70 M X 0,70 M E ALTURA DE 3,70 M, PARTE SUPERIOR COM DIMENSÕES DE 0,70 M X 0,70 M E COMPRIMENTO DE 4,90 M. SERÁ EXECUTADA FORMA PARA OS PILARES COM BLOCO CERÂMICO DE 6 FUROS DEITADO, ESPESSURA DE PAREDE 20,00 CM, PARA DENTRO SER CONCRETADO A ESTRUTURA DOS PILARES DO PÓRTICO COM DIMENSÕES DE 0,30 M X 0,30 M. PARA EXECUÇÃO DA PARTE SUPERIOR, SERÁ CONCRETADA LAJE MACIÇA COM DIMENSÕES DE 0,70 M X 4,90 M E ALTURA DE 0,30M E COMPLETADA COM BLOCO CERÂMICO DE 6 FUROS DEITADO, COM ESPESSURA DE 20,00 CM, FECHANDO A PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO COM LAJE MACIÇA ESPESSURA DE 6,00 CM COM INCLINAÇÃO DE 2%. A ALTURA ACABADA DA PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO SERÁ DE 0,70 M. ESTÁ INCLUSO CHAPISCO E REBOCO EM TODAS AS FACES DO PÓRTICO. TODA A ESTRUTURA, ENCHIMENTO E DETALHAMENTO, CONSTAM EM PROJETO E MEMORIAL ANEXO	uni	1,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00

<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 6.029,12</b>
<b>20</b>	<b>LIMPEZA DE OBRA</b>				
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	373,19	R\$ 4,79	R\$ 1.787,58
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 1.787,58</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 643.269,61</b>					

1.2. A finalidade deste certame é proporcionar à população do bairro melhor atendimento na área da saúde.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1. O valor total do presente instrumento contratual é de **R\$ 643.269,61 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, referente a todos os serviços, conforme demonstrado no Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e projeto.

3.1.1. O pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, será mensal, conforme medição a ser realizada pela equipe técnica da municipalidade e condicionada a liberação de recursos por parte do órgão Concedente **Proposta de UBS nº 11386056000113003 - Ministério da Saúde e conforme artigo 09 da portaria 340/2013 do Ministério da Saúde**

3.1.2. A última parcela a ser paga, equivalente a até 10% do valor total da obra será após aprovação da conclusão da edificação da unidade, e a apresentação do respectivo termo de recebimento definitivo, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ratificado pelo gestor local e pela CIB e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde.

3.1.3. Os pagamentos dos serviços prestados, objeto do presente contrato serão efetuados mediante ordem bancária com a apresentação de demonstrativo especificado dos serviços executados e mediante apresentação de fatura mensal apresentada pela CONTRATADA atestada e vistada pelo Secretário Municipal de Saúde.

3.2. O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela CONTRATADA;

3.3. O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos:

3.3.1. Execução incorreta ocorrida nos serviços;

3.3.2. Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE.

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte

documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.1.1., devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8 Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº 3196-8, Conta nº 29.449-7, Banco do Brasil**, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Tomada de Preço nº 003/2014.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1. O prazo do presente Contrato será de até **10 (dez) meses** a contar da publicação do extrato do contrato na Imprensa oficial, prorrogáveis no interesse das partes até o máximo da vigência permitida em Lei.

4.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

**Dotação Orçamentária: 08.00200.10.301.0803.1051.44.90.51.00.00.0102000000**

**Dotação Orçamentária: 08.00200.10.301.0803.1051.44.90.51.00.00.0223000054**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. A Contratada apresentou garantia de execução contratual no valor de R\$ 32.163,48 (trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% do valor do contrato, na modalidade Tomada de Preço, sob da Apólice nº 0775.17.3.558-2, proposta nº 65 2530687-5, conforme prevê o § 2º do art. 56 da Lei 8666/93.

6.2. A liberação dessa garantia ocorrerá somente após o término do contrato e cumprimento de todas as obrigações da contratada e efetivado recebimento definitivo da



obra.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. Constituem obrigações da Contratante:**

7.1.1. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;

7.1.1. Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

7.1.3. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.1.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **7.2. São obrigações da Contratada:**

7.2.1. Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro;

7.2.2. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes;

7.2.3. Observar e cumprir as normas, recomendações, e as orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

7.2.4. Responsabilizar-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante;

7.2.5. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA – MT ou CONSELHO Regional de Arquitetura - CAU, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante;

7.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra;

7.2.7. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;

7.2.8. Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;

- 7.2.9. Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- 7.2.10. Manter a frente da obra, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponíveis para sua normal e correta execução;
- 7.2.11. Manter no canteiro de obra os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato;
- 7.2.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico e financeiro;
- 7.2.13. Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- 7.2.14. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- 7.2.15. Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social – INSS e FGTS.
- 7.2.16. Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.
- 7.2.17. Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- 7.2.18. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 7.2.19. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme constatada a sua necessidade.
- 7.2.20. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.
- 7.2.21. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.
- 7.2.22. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar

as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93.

7.2.23. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.

7.2.24. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

7.2.25. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

7.2.26. Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas a obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionados em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;

7.2.27. Empregar boa técnica e fornecer materiais de primeira qualidade para execução da obra, conforme especificados no memorial descritivo;

7.2.28. Responsabilizar-se objetivamente pela solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo de 05 anos, conforme determina o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

7.2.29. Conforme determina o Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde serão necessárias fotos das etapas da obra via sistema as quais deverão contar a data em que foram tiradas, assim especificadas:

\* 06 fotos do terreno antes do início da obra

\* 06 fotos da placa da obra

\* 06 fotos na etapa de 20% da execução

\* 06 fotos na etapa de 40% da execução

\* 06 fotos na etapa de 60% da construção

\* 06 fotos na etapa de 80% da construção

\* 06 fotos na etapa de 100% da construção

7.2.30. Confeccionar e instalar a Placa de Identificação da Obra conforme manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras no endereço eletrônico <http://189.28.128.100/dab/docs/sistemas/sismob/placa4.pdf> no link obras não PAC » Obras financiadas com recurso federal e recurso do Estado ou do Município;

7.2.31. Não subcontratar a obra, sem que haja expressa e antecipada autorização da

Contratante.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

8.1.1. Advertência verbal ou escrita.

8.1.2. Multas.

8.1.3. Declaração de inidoneidade e,

8.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações.

8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

8.3.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

8.3.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e pela recusa da assinatura do contrato;

8.3.3. De 15% (quinze por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

8.3.4. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Lucas do Rio Verde - MT, por prazo não superior a dois anos;

8.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3.6. Perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6. A multa definida na alínea “8.3.1”, “8.3.3”, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “8.3.2” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7. A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “8.3.2” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

## **9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

9.1. O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

9.1.1. A CONTRATADA não iniciar os trabalhos imediatamente da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de cinco dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

9.1.2. A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;

9.1.3. A CONTRATADA não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia;

9.1.4. As multas aplicadas ao CONTRATADO atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

9.1.5. A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

9.1.6. Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

9.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

9.3.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.3.2. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

9.3.3. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

10.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93, suas alterações e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

11.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3. Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4. Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

13.2. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ele imputáveis.

13.3. As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13.4. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Lucas do Rio Verde – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de julho de 2014.

---

**Município de Lucas do Rio Verde**  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
**CONTRATANTE**

---

**Leonardo Jacometo Durante ME**  
**Mauro Cesar Durante**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Fernanda Dotto  
CPF 751.264.600-30

---

Carlos Antunes Rodrigues  
CPF 784.592.149-15